



PARTE H

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 23357/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, relativamente ao conteúdo do Aviso n.º 10856/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 113, de 15 de Junho de 2009, as vagas autorizadas para o procedimento concursal, com a referência A, passam a ser somente duas, indexadas a postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na Carreira/categoria de Assistente Técnico. Desta forma mantêm-se as ofertas relativas ao exercício de funções no Gabinete de Planeamento/Gabinete do Município e Divisão Financeira/Secção de Taxas e Licenças, suprimindo-se a oferta relativa à Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres.

A anulação deste Posto de trabalho, em conformidade com o despacho de 26/11/2009, deve-se ao facto de se ter verificado uma diminuição das necessidades de Recursos Humanos para a Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres, sustentada por reavaliação interna e informação dos respectivos serviços.

Por último, informa-se, que embora se diminua o número de vagas, mantêm-se válidas todas as candidaturas já apresentadas, no âmbito do ponto agora alterado.

Paços do Município de Figueira da Foz, 26 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

302655207

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 23358/2009

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada em matéria de Gestão de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, torna-se público que, na sequência de autorização vertida no Despacho de 28 de Julho de 2009 do Senhor Vereador de Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, e pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação dos postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Lisboa, todos da carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme se enunciam:

Referência A — Assistente Operacional (Bate-Chapas) — 1 (um) posto de trabalho;

Referência B — Assistente Operacional (Lubrificador) — 1 (um) posto de trabalho;

Referência C — Assistente Operacional (Pintor de Automóveis) — 1 (um) posto de trabalho;

Referência D — Assistente Operacional (Vulcanizador) — 2 (dois) postos de trabalho.

1.1 — Considerando o número de postos de trabalho em causa em cada um dos procedimentos concursais, não existe um número predefinido de lugares a preencher por pessoas com deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo estas, contudo, preferência em igualdade de classificação, devendo para tal fazer referência dessa qualidade no ponto 8.1 do formulário tipo de candidatura.

2 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Lisboa.

3 — De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a 1.ª posição remuneratória correspondente ao nível remuneratório 1, o qual, em 2009, consiste no montante pecuniário de €450.

4 — Descrição sumária da actividade:

Referência A — Assistente Operacional (Bate-Chapas) — Funções de Bate-Chapas com natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus

de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência B — Assistente Operacional (Lubrificador) — Funções de Lubrificador com natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência C — Assistente Operacional (Pintor de Automóveis) — Funções de Pintor de Automóveis com natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência D — Assistente Operacional (Vulcanizador) — Funções de Vulcanizador com natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5 — Perfil de competências pretendido (todas as referências):

- a) Conhecimentos Técnicos;
- b) Orientação para Resultados;
- c) Organização das Tarefas e dos Recursos;
- d) Cooperação e Sentido Ético;
- e) Orientação para a Segurança.

6 — Requisitos de admissão (todas as referências): Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Reúnam os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que consistem em:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Possuam escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos; assim:

- a) Até 31 de Dezembro de 1966: 4 anos de escolaridade;
- b) Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980: 6 anos de escolaridade;
- c) A partir de 1 de Janeiro de 1981: 9 anos de escolaridade.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Métodos de selecção (para todas as Referências, sem prejuízo das especificidades do ponto 7.1.): Proceder-se-á, por um lado, à aplicação dos métodos de selecção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção aos candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado e, por outro lado, à aplicação dos métodos de selecção Provas de Conhe-